



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

6344

REQUERIMENTO Nº /2012
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda a Constituição 207 de 2012 que Altera o art. 134 da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência à inclusão na Ordem da Proposta de Emenda a Constituição 207 de 2012, que “Altera o art. 134 da Constituição Federal” garantindo às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária. Esta solicitação se da pela relevante importância da matéria.

Sala das sessões, de 13 NOV 2012 de 2012.

Perpétua Almeida
PERPÉTUA ALMEIDA
Deputado Federal – PCdoB/AC



89E2D21734



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

Justificação

A Defensoria Pública da União é instituição fundamental para implementação e a prática da cidadania, possibilitando o acesso e a defesa, em todos os graus, dos necessitados na forma do art.5º, LXXIV da Constituição Federal.

Nesse ponto, é de se dizer que, existem 481 defensores públicos federais, 7970 Advogados públicos federais para defender a União, 1698 membros do Ministério Público da União, 3547 juízes do Trabalho e 1775 Juízes federais, necessitando urgentemente de estruturar a Defensoria Pública da União.

A título de exemplo: segundo dados da Defensoria Pública da União do Estado do Acre, que abriga parte da população mais carente da República Federativa, atualmente possui o apenas 3 Defensores Públicos Federais nas searas federal, trabalhistas, militar, eleitoral, em face das mais diversas instituições como INSS, CEF INCRA, IBAMA etc.

Importante destacar os motivos para a aprovação da matéria: Respeito ao Pacto Federativo; Necessidade da autonomia; tratamento igualitário entre a Defensoria da União e as Defensorias dos Estados; Recomendações





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

do tribunal de Contas da União, Recomendações Internacionais da Autonomia da Defensoria Pública.

Portanto, o objetivo da PEC nº 207, de 2012, já aprovado em votação unanime no Senado Federal de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, altera o art.134 da Constituição Federal para conferir às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa, bem como a iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Perpétua Almeida

13 NOV 2012

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputado Federal – PCdoB/AC



89E2D21734